



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 262, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 880

Data: 27/01/2023

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A PEDIDO DO SERVIDOR, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.538/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do servidor público José Fernando de Oliveira – RE nº 16.813, quanto a cessação a partir de 01/02/2023 da licença para tratar de assuntos particulares, concedida ao mesmo por meio da Portaria nº 935, de 28 de julho de 2021; e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 6.538/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cessada, a partir de 1º/02/2023**, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 935 de 28 de julho de 2021 ao servidor público **JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA – RE nº 16.813**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de janeiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo